



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.29**

Reunião Ordinária - Ata n.º 16/2025

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 15h45min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues (PS)*

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho (PS)*
- *Susana Alexandra Esteves Viana (PS)*
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais (PSD-CDS)*
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo (PSD-CDS)*

Outras Presenças:

- *Lorena Carvalho Alves, Técnica Superior*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 28.07.2025

a) Dotações Orçamentais: 1.664.969,61 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.107.174,62 €



I – Justificação de faltas-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo da ausência da Sra. Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, por motivo de férias. -----
Faltou á reunião por motivo justificado o Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso. -----
As ausências foram justificadas, por unanimidade dos presentes.-----

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 17.07.2025.-----
Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com abstenção do Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes*, por não ter estado presente na reunião a que esta Ata se refere. -

III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- *A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* fez a seguinte intervenção:
“Senhor Presidente, pedia-lhe especial atenção para uma situação de saneamento que está a ocorrer em Travanca, penso que há cerca de um mês e meio que está o saneamento a correr para o ribeiro que passa ali junto da Rua Engenheiro Moura Pegado, sei que já foram lá várias vezes equipas de desentupimento e que têm sido incansáveis, mas parece-me que a intervenção



tem que ser mais profunda, isso já há um mês e meio que está a acontecer, já houve até ocorrências sinalizadas aqui na Câmara as equipas foram lá desentupir, mas depois volta acontecer.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Temos que ver o que se passa.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** continuou a sua intervenção: “Está a correr para o ribeiro, penso que será acautelar a situação se a nível ambiental e não só o calor o cheiro também será desagradável.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Agradecemos esse alerta.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** continuou: “Depois também queria perguntar ao Sr. Presidente se já tem os dados para fazer o balanço da última Feira de São Pedro, na última reunião pedi se fosse possível, para fazermos um resumo dos resultados, não sei se já tem os valores da Associação Comercial para podermos fazer o balanço.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Faltam os valores da Associação Comercial, que fique aqui a nota que eu tive o cuidado de pedir ao Sr. Presidente da Associação Comercial que fosse mais célere, uma vez que já é a segunda vez que estão a pedir, não gostamos de ficar nós com esse ónus, porque nós no dia seguinte ao término da Feira de São Pedro, tínhamos os nossos valores, portanto, eu espero bem que eles possam corresponder, mas posso-lhe dizer já que em termos de entradas, faturaram cerca de 100.000 euros, isso aí são os números que temos de entradas.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** continuou: “Nós gostaríamos de fazer um balanço de fato completo, para depois podermos fazer uma crítica construtiva daquilo que correu bem, daquilo que se poderia ainda incrementar para correr melhor. Vamos aguardar pelos valores.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “O meu receio é que possa acontecer como aconteceu no passado, não entregarem os dados.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.29**

----- *A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* continuou: “Então, enquanto não nos chegamos valores, de facto, nós gostaríamos de dizer que é comum o pensamento e a intuição que a Feira terá corrido bem e que o cartaz foi um cartaz melhorado que deixou de nos envergonhar, nos anos anteriores, ficávamos com vergonha face aos outros concelhos e às outras cidades que faziam festas com cartazes, de facto, com boa qualidade e penso que este ano estivemos à altura, o palco também sofreu uma melhoria considerável de modernidade espaço, o local da Feira também nos parece que resultou bem, apesar daquela faixa de tratores que estava em frente aos bares. Acho que era de se considerar o posicionamento, porque quem está habituado a estar por ali nos bares e assistir ao concerto, não posso fazer uma coisa e outra, porque tem no meio aqueles impedimentos visuais. Depois dizer também que sobre as naves e sobre aquilo que ocorreu lá, houve de facto, uma melhoria também considerável, tanto na estética como no número de visitante. Importa ter em conta a faixa etária para a qual estava a ser feita aquela parte do Gamming. Acho que resultou muito bem e que toda a gente que foi lá saiu satisfeita menos, se calhar os empresários, porque, de facto, em termos empresariais, deixaram de existir os expositores que habitualmente estavam ali. E isto para dizer que se calhar, temos que repensar o molde da feira porque, no meu entendimento, a feira empresarial como ela exista e nos moldes que existia, morreu. Penso que não terá pernas para continuar nos moldes em que está a ser feita. Poderia reestruturar-se e pensar numa festa da cidade do concelho, como se queira chamar e como há noutros concelhos. Isto porque no que diz respeito à área Gamming e também penso que não ter tido grande retorno para o município. Acerca do espaço na Praça dos Segadores, e sua utilização, mais uma vez, veio revitalizar uma atividade que existiu em tempos e que funciona sempre, mas eu pedia especial atenção, porque é verdade que os jovens e os menos jovens precisam daquele espaço, mas tem de se ter em consideração, que é uma zona habitacional, não se pode estar até às 7 da manhã que o mesmo nível de barulho, porque numa semana seguida com este andamento e com o barulho que havia sem controlo, é um bocadinho complicado, principalmente pelos



moradores. Também se deve repensar a segurança, porque àquela hora já há um pouco de excessos, que são pouco controlados. No geral, a festa de facto funcionou muito melhor. Teve muito mais gente, muito mais qualidade nos espetáculos, mas a feira empresarial deixa muito a desejar. No entanto, vamos aguardar os resultados e os números para poder ter uma opinião mais completa.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Relativamente ao saneamento, portanto, vamos tomar as medidas necessárias para evitar que isto aconteça, de facto, e como digo, tenho a preocupação de passar por lá algumas vezes mesmo a caminho de casa e esta semana visitamos zona oficial, pelo menos 2 ou 3 vezes e passei por lá, obviamente, confesso que tirando ali no centro dessa rua já depois do ribeiro, houve, de facto, ali uma intervenção, mas não se via ali, mas vamos lá verificar isso e falar com a chefe de divisão para verificar o que é que está ali a passar. Quanto à Feira de São Pedro, as críticas, de facto, podem ser sempre construtivas nós estamos para melhorar, por isso é que nós queremos que esta Comissão que este ano fizemos, possa até eventualmente, alargar, se for caso disso, para podermos ter opinião de diferentes setores da sociedade e eu penso que podemos melhorar a questão da festa em si, resultou até pelo cartaz, enfim, já sabíamos, mas foi uma aposta nossa nos anos anteriores, é verdade que não quisemos “abusar”, para não pôr em causa a parte da nossa sanidade financeira, porque parecendo que não, há sempre uma diferença grande 200.000 € para nós é muito dinheiro, isto pode fazer a diferença. Pensámos depois na faturação, não compensam uma coisa ter mais a parte da economia local, sem dúvida e sei a compensação dos 150.000 diferenciais, portanto, isso nem vale a pena, portanto, o investimento compensa, sem dúvida, se nós não fizemos noutros anos e porque não tínhamos condições, mas penso que podemos continuar a apostar neste modelo de festa e no modelo também empresarial, porque, como disse, é verdade, diminuámos aos expositores para podermos ter espaço que não quer dizer que isto seja eterno, se nós fizermos ampliação das naves, como está já no nosso planeamento de intervenções, nós iremos ter a possibilidade de manter estes espaços inovadores e, ao mesmo



tempo, termos expositores, chamo a atenção que muitos daqueles expositores eram expositores que nós queremos, que tenham oportunidades, como todos são comerciantes, mas que tem pouco a ver com uma feira deste cariz, mas tudo bem, vamos continuar a manter esse figurino, o empreendedorismo, acho que teve ali uma distinção e destaque considerável, porque nós tivemos o seminário, o Aqua Summit não foi por acaso, porque, de facto, foi uma das áreas onde é que nos destacamos a nível nacional e quisemos trazer essa inovação para o terreno, onde também não foi de estranhar, houve municípios e cidadãos e técnicos de outros concelhos que apareceram e foi também uma boa medida. Demos espaço também aos comerciantes de vestuário em que tivemos aquele desfile de moda que correu muito bem também, e tivemos ali uma série de alterações que inovaram, de facto, trouxeram alguma modernidade a esta feira e nós podemos continuar a melhorar e a mudar, portanto, é para isso que estamos cá, mas, para já, acho que, no cômputo geral, o resultado foi muito positivo. As pessoas a circular na cidade viu-se olhos vistos, é uma aposta, tivemos que refazer o cartaz, mas valeu a pena, porque o comércio, a hotelaria, todos beneficiaram e também os nossos produtores, também disseram o mesmo. Eu penso que este modelo pode ser afinado, mas trouxe bons resultados para a nossa economia. A questão da praça dos segadores funciona não tenhamos dúvida e é curioso que é Inter geracional, não é só jovens, portanto, aquilo havia dias em que não sabíamos quem estava em maioria, mas, de facto, correu muito bem. Até os artistas os calema foram para a noite e, portanto, é isso é muito bom, agora é uma zona habitacional, eu posso vos dizer que a minha primeira preocupação quando acabou a feira fazer um inquérito aos comerciantes que vivem à volta da Praça dos Segadores, Salvo erro, fizemos 14 ou 15 inquéritos, não sei por aí que destes inquéritos todos que fizemos só 2 ou 3 e foram mais céticos, porque não beneficiam, porque o horário de encerramento dos estabelecimentos é mais cedo e, portanto, depois em relação ao ruído também não porque estavam distantes, porque nós fomos até aos cafés ali de mesmo da Alameda, portanto, nós tentamos abranger a área, que podia ser afetada, portanto, nesse sentido, é aborrecido, porque, de facto, eles prolongam aquela festa até de manhã, e nós temos



que criar outras condições.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: ““Eu penso que as pessoas gostam do sítio e se calhar resulta por ser de facto, naquele sítio. É uma aposta ganha, de facto, mas há que repensar e pelo menos baixar o som a partir de determinada hora, começar a decrescer e haver uma acalmia a partir de certa hora para evitar situações desagradáveis.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Isso foi tudo mais ou menos acautelado, falamos com as autoridades e, de facto, foi esse o conselho que nós demos aos Djs e a quem organizou que tivesse esse cuidado, infelizmente, não obedeceram, mas o feedback que eu tive das autoridades, é que apesar de tudo se comportaram bem, parece-me que sim, mas foi que o feedback que eu tive. No cômputo geral foi e o que me transmitiram que não houve solicitação para intervir, portanto, a partir de a partir deste pressuposto, penso que até se portaram razoavelmente, vamos ver, mas é sim, isso aí a questão do horário, sem dúvida, estamos perfeitamente de acordo, acho que a partir das 4 da manhã, isto é um exagero, para os habitantes daquela zona também poderem descansar. A Sra. Vereadora, para quem não sabe também faz parte dessa comissão organizadora, portanto, pelo menos vamos trocando impressões para melhorar e para afinar obviamente, portanto, vamos aceitar essas sugestões e as críticas construtivas e vamos fazer tudo para que cada vez seja melhor para o ano, é esse o nosso propósito e agradeço essa sugestão.” -----

IV – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia



**1 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO PIAGET E O
MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -**

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24.07.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

----- O protocolo que regulará o apoio, dá-se como transcrito ficando cópia do mesmo e arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Eu ia pedir-vos um favor, neste ponto eu cometi aqui um erro, pus para dar conhecimento à Câmara Municipal, mas eu gostaria que se possível, fizéssemos a deliberação da aprovação deste protocolo. O protocolo foi redigido pelo Instituto Piaget, e nós concordamos, mas e sim, acho que devia ser devia ser aprovado deliberado aqui se é para aprovarmos, ou não?” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Senhor Presidente, eu li o protocolo, e devo dizer-lhe que fiquei com a sensação de pouco conteúdo, de pouca concretização. Aquilo que me salta à vista neste protocolo é um conjunto de intenções para ver como é que podemos fazer a seguir. Mas o anúncio e a ideia que dá é que vem uma escola Superior de Educação com cursos superiores para o Piaget e eu não consigo perceber aqui, neste protocolo, nenhuma aprovação de escola superior.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “ Foi aprovado em Diário da República a constituição, que eu não posso precisar a data, mas já algum tempo, já não sei se foi há 3 anos, mas deve ter sido à volta de 3 anos em Viseu, uma reunião que tivemos, eles aprovaram instituto Politécnico Piaget Norte, que são 3 polos e Macedo de Cavaleiros, porque vocês sabem, eles têm várias licenciaturas nos outros polos e nós aqui temos cursos profissionais o que acontece: eles perceberam que havia uma lacuna aqui na nossa região, na parte da saúde e da educação, vocês sabem que na educação, o cenário para daqui a 10 anos que haja falta de pelo menos 40.000 professores e daqui a 5 anos já faltam 10.000, portanto, eram os timings agora precisos



para começarem a lançar cursos na área da educação e também na saúde, por exemplo, nós perdemos a fisioterapia e vocês sabem a fisioterapia do IPB, neste momento, está em Chaves, nós aqui se um aluno de Bragança ou de Macedo ou de Freixo Espada à Cinta quiser ir fazer a licenciatura em fisioterapia, se não for para o Porto vai para Chaves e é assim, nós temos esta oportunidade aqui e foi este desafio que foi lançado pelo Instituto Piaget. É verdade que nós temos uma boa relação e nós sempre fizemos para que o Instituto Piaget crescesse, portanto, e a prova disso é o centro tecnológico especializado, o único privado do distrito de Bragança, está aqui em Macedo, e foi fruto de muita insistência, muitas diligências nossas, porque não podendo ter um instituto público, fomos apoiar um instituto privado e, de facto, teremos ali, digamos uma sedeação excelente para termos as ciências informáticas em regime de curso superior em Macedo de Cavaleiros, temos tudo instalações, novas equipamentos novos e penso que em setembro, só ainda não foi inaugurado porque houve um problema com os equipamentos e atrasou um pouco, mas está tudo pronto, é só instalar os equipamentos, portanto, nós temos 3 vertentes onde eles podem investir e é assim foi intenção, esteve cá o Presidente e Vice-Presidente, acho eu e, portanto, a intenção deles é, de facto, fazer com que o ensino superior volte novamente Macedo de Cavaleiros.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Eu penso que toda a gente se recorda do desenvolvimento que Macedo teve quando o Piaget funcionava aqui em força. Os cétricos dirão que não será possível voltar a haver o que houve, os mais otimistas poderão continuar a acreditar que pode haver uma mudança. Sobre o documento em si, mantenho o que disse: o protocolo fala muito sobre o sucesso do passado, mas fala muito pouco do presente e muito pouco sobre o futuro. Aquilo que me causa alguma estranheza é celebrar-se um protocolo com uma escola superior que ainda não foi aprovada, porque as escolas do Ministério da Educação já foram aprovadas para o ano letivo de 25/26 e não existe nenhuma aprovação de escolas para o Piaget. Não existe e dificilmente irá existir este ano, Resta também a dúvida sobre como garantir que haverá alunos e turmas para que o ensino superior



possa voltar a vir para cá. E deste protocolo, aquilo que salta à vista, para além de facto, do elogio ao passado é o planear de um estudo em conjunto...nada mais. Diz o protocolo, na cláusula sexta: “o município compromete-se a estudar em conjunto com o Instituto Piaget, a possibilidade de cooperar na requalificação das instalações que são propriedade do Piaget”. Sobre os cursos, em si sobre a parte específica, desta cooperação não tenho nada em concreto e, portanto, parece-me uma boa intenção, mas que está sustentada em nada.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: Sobre essa a alínea como vocês sabem, a cooperação pode ser só ao nível do que se passou com o Centro Tecnológico Especializado e qual foi a nossa colaboração? Fiz todas as pressões possíveis para que junto da CIM e junto do Ministério para que se instalasse sem tecnológico aqui e assim, a nossa vida foi facilitada quando a instituição iria concorrer connosco de Bragança, desistiu, portanto, é óbvio, a partir daí foi muito mais fácil, mas nós fizemos, se quiserem chamar o lobby, podem chamar, fizemos lobby junto do Ministério da Educação e assim, de facto, e foi necessário, não é, mas no início havia 2 ou 3 concorrentes que vocês sabem, penso que Mirandela, nós desistimos concorrer em termos públicos, porque isso seria por completo com as escolas, não havia interesse por parte do agrupamento e nós optamos por seguir o privado e apoiamos o privado em tudo todas as démarches que fizemos com a presença e sem a presença de que a Piaget foi em Lisboa, foi assim e, de facto, essa pressão, nós teríamos de qualquer das formas em 3 grandes polos urbanos e onde já existe ensino superior, fazia todo o sentido que nós fôssemos contemplados, porque, de facto, aqui já existia ensino superior e nós tínhamos que apostar nisso. Quanto à questão da cláusula, como diz aí, e nós iremos estudar a possibilidade de ajudar na requalificação. Reparem, foi isso que nós fizemos, já o fizemos, o Centro Tecnológico Especializado Civil e um a um foi aprovada uma candidatura em que daquele 1 milhão e não sei quantos euros, não sei se chegou parte dela foi para fazer qualificação do edifício, portanto, isso foi possível, porque estudou-se essa possibilidade viesse a candidatura e nós ajudamos está a ver quando se diz, nós não vamos investir na requalificação do edifício. Agora, se eles precisarem, imaginemos que eles precisam



de mais uma parte das instalações para alojar outras turmas. Eu não vejo, não é de forma alguma, escandaloso, nós parte do Piaget que é a nossa podemos ceder.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “A requalificação não é escandalosa. Só será se depois se não houver alunos nem uma escola aprovada para vir para cá.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Mas elas estão aprovadas, foi isso que eu expliquei, não estão aí referidas as áreas eu acho que são saúde, ciências sociais, educação. É o Instituto Politécnico Piaget Norte, que nós fazemos parte e foi isso que eu lhe expliquei.” ---

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Eu acho estranho que o Ministério da Educação, não tenha uma escola aprovada para aqui e eu acho que esse processo, leva pelo menos 2 anos para se conseguir.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Mas há autonomia do Piaget para poderem deslocalizar as licenciaturas, se eles têm em Gaia facilmente podem deslocalizar para aqui e em Viseu também tem.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Há uma outra cláusula que eu também não percebo muito bem e que fico com algumas dúvidas, principalmente se formos deliberar, que é a oitava clausula que diz, “*será nomeada uma comissão composta por 4 membros? Sim, 2 por entidade e em dececionado cada um dos signatários, portanto, será 2 do Piaget e 2 da Câmara a quem cabe reunir com a regularidade que vier a ser definida de forma a implementar, melhorar, propor novas ações e introduzir alterações que se venham a entender como necessárias*” ou seja, é um cheque em branco, nós vamos deliberar sobre um acordo de cooperação que pode ser alterado como bem se entender e nós já aprovámos à partida.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: Nós estamos a aprovar um protocolo, que implica uma série de análises e estudos, é assim isto é para beneficiar o nosso concelho, mas não há nada e que nos comprometa por isso mesmo, se houvesse algo comprometedor eu nem trazia isto a reunião de Câmara.” -----



----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Eu não consigo perceber o objeto deste protocolo, porque, de facto, é tão vago e fica-se no plano de intenções. Estes cursos são para abrir no ano de 2025/2026?” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Não acredito. As inscrições aqui nem sequer abriram, não podem, aliás, vai ser um pouco difícil, muito embora eu sei que já há turmas ser constituídas, para o centro tecnológico, portanto, como veem num será muito difícil, nós temos que estudar isso e depois espero eu que 2026 se comece a ter inscrições para turmas a funcionar e se quero eu.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Sr. Presidente, vamos aprovar este protocolo com muitas reservas. Vou manter a minha dúvida uma vez que não vejo aqui nenhuma escola aprovada. Aprovaremos, ainda assim, porque não queremos impedir o desenvolvimento do concelho.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Podemos esclarecer essas dúvidas pelo que me foi esclarecido pelo diretor do Instituto Piaget Nordeste isto saiu em Diário da República ao Instituto Politécnico Norte Piaget que foi constituído, que foi aprovado e que eles têm essa autonomia, eles podem transitar licenciaturas de cada um dos polos, porque é só um instituto isso realmente e foi a grande vantagem nós termos sido incluídos, mas isto se vocês quiserem, nós pedimos um esclarecimento ou presencial ou por escrito.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Essa possibilidade de transitarem essas licenciaturas de outros polos para Macedo, só ocorre agora?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Não, isso não, porque na altura ainda não era instituto Politécnico, isso é mais recente, isto é assim na apresentação pública que foi feito e o Dr. Oliveira e Cruz e o Dr. Armando Queijo, isso que nós queremos retornar a ter cursos que nós perdemos, fruto de das situações que se observaram na altura que foi concorrência com a abertura de números clausus no ensino público e, obviamente, quando as famílias quando não têm que ter custos ou pelo menos, diminuir aos custos, não vão para o



ensino privado, quando tem o público não é? Agora, nós temos que ver isto noutra perspetiva também.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Instituto Piaget e o Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos propostos.-----

Divisão Social

2 - APOIO SOCIAL AO ARRENDAMENTO – NOMEAÇÃO DE JÚRI DE CONCURSO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Presente a Informação n.º 92/2025 da Divisão Social de 30.06.2025, que se transcreve: ---

“A Câmara Municipal deliberou em 22/04/2025 a aprovação a abertura do concurso do Apoio Social ao Arrendamento e aprovação do respetivo Edital. -----

Por lapso não foi nomeado o júri do concurso, pelo que proponho a sua aprovação, conforme a seguir referido: -----

Presidente: Cristina Brinço; -----

Vogais Efetivos: Carlos Fernandes e Ana Martins; -----

Vogais Suplentes: Emanuel Nascimento e Cândida Fragoso. -----

À consideração da Exma. Câmara a aprovação do respetivo júri para o concurso ao Apoio ao Arrendamento 2025.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.07.2025:** “ À Câmara Municipal para ratificação de despacho.” -----



----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte questão:
“Senhor Presidente, eu queria colocar aqui uma questão que diz respeito à divisão social e que interliga as deliberações do ponto 2 e o ponto 4, uma vez que o regulamento é o mesmo. Eu não consigo perceber o lapso na nomeação do júri, nem como é que isto funcionou, porque o que diz o regulamento, no artigo 70º é que o limite de comparticipação, aquando da aprovação dos documentos previsionais das contas do município, “*a Câmara Municipal Macedo fixa o montante a afetar este regime de apoio para o ano seguinte de 50.000€* se a câmara fixa os 50.000€, diz que, pois, o montante referido no número anterior constitui o limite à atribuição de benefícios neste âmbito, ou seja, este regulamento não permite que se aceitem 31 candidaturas como foram aceites porque só poderiam ser aceites até ao limite do regulamento. Além disto ainda acho mais estranho que já tenham sido admitidas e aprovadas devia 31 candidaturas quando era o júri que devia ter feito esta admissão e ter aprovado as candidaturas. Ora o júri vem a deliberação hoje, aqui nesta reunião de câmara. Se foi constituído agora, porque foi esquecido, não faz sentido este júri, ter trabalhado, nas candidaturas porque ainda não existia. Assim como o pedido de reforço...um reforço que duplica aquilo que esta decidido em regulamento. Um reforço de verba não pode passar de 50.000 para 90.000 ...isto é quase duplicar um valor instituído. Ora se o valor fixado é 50.000, este reforço é feito à margem da lei. A acrescer a isto, há a informação do chefe de divisão que estando em regime de gestão corrente, não pode fazer alterações aos documentos previsionais, nem alterar nem diminuir receita. Portanto, eu acho que estes 2 pontos: a nomeação do júri e a sua ratificação é de facto um lapso. Mas mesmo ratificado, este júri não pode ter aprovado 31 candidaturas no valor de 90.000 euros, porque não tinha essa competência, porque ele só passará a tê-la a partir de agora.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “A senhora vereadora vai esclarecer, mas que na minha leitura é assim a situação das candidaturas, podemos aceitá-las agora aprovar as candidaturas, quando nós entre nós discutimos é que como exatamente com as bolsas de estudo, a mesma coisa, se nós por 3 ou 4 pessoas, vamos deixar uma família que



pode comprometer o envio de um filho para estudar no ensino superior e nós estamos a reconsiderar essas situações no apoio às habitações, até vamos deixar de fora, eu entendo aquilo que está a dizer, mas 50.000 quando foi aprovado este regulamento, isto é muito redutor. Os tempos mudaram agora regulamento, mas porque não está bem, eu lamento, tem que ser alterado oficialmente, lamento, temos que o que neste momento está a acontecer em quase todas as reuniões e que os elementos aos quais nós temos que o de ser estão a ser extremamente redutor.” -----

----- *A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* disse: “Aquilo que eu acabei de ler, na informação que vem da chefe de divisão é que as candidaturas já foram aprovadas, e estas candidaturas não podiam ter sido aprovadas pela simples razão que não havia um júri ou então o sistema funciona à margem da legalidade (como acabei de explicar com as competências dos chefes de divisão em gestão corrente) e porque o júri só se constituiu agora. Eu sugeria ratificar o ponto 2 e retirar ponto 4” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.07.2025. -----

**3 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 97/2025 da Divisão Social de 15.07.2025, que se transcreve:---
“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea



g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 19,76 €, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 17,78€.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social:** “ À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento do pedido de apoio para aprovação em Reunião de Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.07.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de dezassete euros e setenta e oito cêntimos (17,78€). -----

4 - HABITAÇÕES DEGRADADAS NO CONCELHO - APOIO PARA RECUPERAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 110/2025 da Divisão Social de 22.07.2025, que se transcreve:--

“ No seguimento da informação nº20 datada de 31/01/2025, que prevê a atribuição do valor



de 50.000,00€ para apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho e em função do número de candidaturas aprovadas surgiu a necessidade de reforçar a verba existente, no valor de 45.000,00€, perfazendo um total de 95.000,00€. -----

Considerando a dotação e o número de candidaturas propõe-se que o valor máximo a atribuir seja de 3.657,50€ (de acordo com n.º 3 do art.º 70 do Regulamento Municipal Macedo Habitar) de forma a apoiar as 31 candidaturas admitidas. -----

Face ao exposto, solicito à Exma. Câmara Municipal a aprovação do reforço da verba orçamentada no valor de 45.000,00€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão de Unidade de Finanças:** “ Código do projeto/ação do plano de atividades: 2025-A-131.” -----

----- **Despacho do Sra. Vereadora da Câmara Municipal de 23.07.2025:** “ Concordo com o proposto na informação. À próxima Reunião de Câmara para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.07.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- **RETIRADO para melhor Apreciação** -----

Divisão de Educação e Desporto

5 - DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. ASSOCIAÇÃO MACEDO ACADEMY, ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 172/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 16.07.2025, que se transcreve: -----

“ A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6/05/2025, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo com a AMA no montante de 3.000,00 €, para apoiar a



modalidade de basquetebol. -----

A AMA solicitou o pagamento do apoio atribuído, acompanhado do Relatório de atividades e do IBAN, em conformidade com o constante na alínea e) da cláusula 4ª do contrato programa.- Pode a Camara Municipal, cumprido que foi o contrato programa, autorizar o pagamento solicitado.” -----

----- **Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 16.07.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar o pagamento do valor de 3.000 €, à Associação Macedo Academy, nos termos da informação. -----

6 - DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE, ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 171/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 16.07.2025, que se transcreve: -----

“ A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 18/02/2025, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo com o GDM, no montante de 56.000,00€, 55.000,00 € a afetar à prática de futsal e 1.000,00 € a afetar a modalidade de xadrez. -----

Não foi atribuído qualquer apoio financeiro para a prática do voleibol na época desportiva 2024/2025, por não ter sido previsto e não constar do orçamento municipal. -----

Pese embora o facto de não ter sido previsto no orçamento municipal o apoio, o GDM desenvolveu a modalidade e participou nas competições oficiais conforme relatório de atividades anexo. -----



O apoio veio a ser previsto mais tarde, no valor de 1.500,00€, na rubrica 2025-A-351. -----

Considerando que: -----

i) – O Município possui atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, em conformidade com a al. f), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual; -----

ii) Compete à Câmara Municipal deliberar, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33º, da Lei antes referida, (...) *apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, -

iii) Incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, conforme o n.º 1, art.º 6º da Lei 5/2007, de 16/01; -----

iv) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 46º da Lei acabada de referir; -----

v) Para efeitos do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10 entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos; -----

vi) A concessão de apoios por parte do Município, no âmbito do desporto, devem ser compatibilizados quer com as disponibilidades orçamentais quer com a necessidade de apoiar outras instituições do Município, colaborando com cada uma delas para que possam exercer as suas funções junto da comunidade local. -----

Considerando o referido e ainda que a celebração de um contrato programa, neste momento, é extemporâneo, mas que foi cumprido o objetivo de promover a prática da modalidade cujo pedido de apoio foi agora formalizado e que a Câmara Municipal o pode conceder, pode ser autorizado o pagamento do mesmo. -----

----- **Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 16.07.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.29**

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.07.2025:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar o pagamento no valor de 1.500 € referente à modalidade de voleibol, ao Grupo Desportivo Macedense, nos termos da informação. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

7 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTIVIDADES – CASTRO ROUPAL: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 179/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 21.07.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita o município Dinis Augusto Patrocínio, em representação da Comissão de festas de Castro Roupal, com o NIF 166 007 61, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra do Anjo da Guarda, na localidade de Castro Roupal, na freguesia de Vinhas, no dia 08 de agosto de 2025, entre as 12h:00m e as 13h:00m e espetáculos musicais, nos dias 08 e 09 de Agosto, que serão realizados no largo da localidade, prevendo-se, de acordo com o parecer da G.N.R., “alguns constrangimentos na EM1104”. ---- O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto



Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra do Anjo da Guarda e atuações musicais, na localidade de Castro Roupal, freguesia de Vinhas, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2025. -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para propor o assunto a deliberação do órgão executivo.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.07.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, para realização das festividades em Honra do Anjo da Guarda em Castro Roupal. -----

8 – OCUPAÇÃO DE VIA E ESPAÇO PÚBLICO – FESTIVIDADES EM FERREIRA – LICENCIAMENTO E ISENÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 177/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 18.07.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita a munícipe Ana Rita Correia Martins, em representação da Junta de Freguesia de Ferreira, com o Nif 507 561 961, autorização para ocupação da via pública, para realização de festividades em honra de Nossa Senhora de Fátima, nomeadamente procissões religiosas e ocupação de espaço público para animação musical, na freguesia de Ferreira, nos seguintes



termos: -----

- 6 de Agosto - Procissão das 19H:00m às 20h30m -----
- 8 de Agosto – Animação musical das- 22h30m à 01h00m -----
- 9 de Agosto – Festa da espuma – a partir das 21h30m -----
- 10 de Agosto – Ronda das Adeegas com animação musical – início às 18h00m -----
- 11 de Agosto – Animação musical – 21h30m às 02h00m -----
- 12 de Agosto – Procissão das 20h00m às 21h30m. Animação Musical das 22h30m às 04h00m-
- 13 de Agosto – Procissão das 10h00m às 12h00m. Animação musical das 22h00m às 05h00m-
- 14 de Agosto – Procissão das 20h:00m às 21h:00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das procissões em honra de Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Ferreira, nos dias 6, 8, 9, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2025. -----

Tendo a referida Junta de freguesia solicitado isenção de taxas de licenciamento informa-se que tratando-se de uma Junta de Freguesia, conforme o disposto, no n.º 1, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Deve o solicitado ser presente a reunião de Câmara para deliberação.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.29**

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.07.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público nos dias 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14 de agosto de 2025, para realização das festividades em Honra de Nossa Senhora de Fátima em Ferreira, e a isenção de taxas. -----

9 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES – SÃO JOAQUIM- RUA JOAQUIM OLIVEIRA – MACEDO DE CAVALEIROS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 176/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 18.07.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita o munícipe Carlos Alexandre Sá Morais, com o NIF 214 986 322, autorização para ocupação de via pública, no âmbito da realização das festividades de S. Joaquim, que terá lugar no dia 26 de Julho de 2025, das 16h:00m e término às 02h:00m do dia 27 de Julho de 2025, na Rua Joaquim Oliveira. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

O parecer das forças de segurança - G.N.R. refere não haver inconveniente na realização do referido evento, assim, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das festividades de S. Joaquim, das 16h00m do dia 26 de Julho às 02h00m do dia 27 de Julho de 2025.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da



Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.07.2025:** “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21.07.2025. -----

**10 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES –
AMENDOEIRA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 175/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 17.07.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita o munícipe David Trovisco, em representação da Freguesia de Amendoeira, NIF 507 552 717, autorização para realização de cortejo religioso e arraial popular nas festividades em honra de Santa Maria Madalena, na localidade de Amendoeira, na Freguesia de Amendoeira, que faz nos seguintes termos: -----

- **Dia 18 de Julho de 2025**, a partir das 22h30m ocupação de espaço público para atuação de grupo musical; -----

- **Dia 19 de Julho de 2025**, a partir das 10h30m e com término às 14h00m, procissão religiosa. (informação contida no parecer da GNR) -----

- **Dia 19 de Julho de 2025**, a partir das 22h00m, arraial popular. -----



O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de Santa Maria Madalena, na localidade de Amendoeira, na Freguesia de Amendoeira, nos dias 18 e 19 de Julho de 2025.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento solicitado, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.07.2025:** “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18.07.2025. -----

11 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES – TALHINHAS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 182/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 22.07.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita o município Imelda de Jesus Jerónimo Lopes, em representação da Comissão de Festas





de Talhinhos, NIF 124 979 939, autorização para realização das festividades em honra do Divino Senhor da Santa Cruz, na localidade de Talhinhos, entre os dias 02 e 05 de Agosto de 2025, que faz nos seguintes termos: -----

Entre os dias 03 a 04 de Agosto de 2025, com início previsto às 21h00m, ocupação do largo da igreja da localidade para realização de espetáculos musicais. -----

Dia 04 de Agosto de 2025, entre as 12h30m e as 14h00m, procissão religiosa. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Divino Senhor da Santa Cruz, na localidade de Talhinhos e União de freguesias de Talhinhos e Bagueixe, entre os dias 02 e 05 de Agosto de 2025.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Assim, deve o solicitado ser presente a reunião de Câmara para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.07.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público nos dias 03 e 04 de agosto de 2025, para realização das festividades em Honra do Divino Senhor da Santa Cruz, em Talhinhos. -----



Divisão de Obras Municipais

12 – REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 3 E LOTE 4 (PROC.º 12/2024) – TRABALHOS A MENOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 201/2025 da Divisão de Obras Municipais de 18.07.2025, que se transcreve: -----

“ A empreitada foi alvo de procedimento por concurso público, com objeto contratual dividido em 4 lotes, por deliberação camarária de 2024/08/20 foi deliberado, no que se refere aos Lote 3 e Lote 4: -----

- A adjudicação do Lote 3 à firma CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 796.899,85€ +IVA (6%) e pelo prazo de 480 dias; -----

A adjudicação do Lote 4 à firma CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 243.466,90€ +IVA (6%) e pelo prazo de 210 dias; -----

No que se refere ao Lote 3, tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2024/10/04, sendo o término do prazo de execução contratual em 2026/01/27. -----

Na sequência de deliberação camarária de 2025/05/06, foi adjudicada à firma referida a execução de Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões no valor de 41.532,00€ + IVA (6%) e consequentemente, foi prorrogado em 20 dias o prazo de execução sendo o seu término em 2026/02/16; -----

Em relação ao Lote 4, tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2025/01/06, sendo o término do prazo de execução contratual em 2025/08/04. -----



Na sequência de deliberação camarária de 2025/05/06, foi adjudicada à firma referida a execução de Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões no valor de 13.296,00€ + IVA (6%) e conseqüentemente, foi prorrogado em 7 dias o prazo de execução sendo o seu término em 2025/08/11; -----

No decorrer dos trabalhos, tendo em conta as condições de execução existentes, cotas de implantação do projeto de execução que serviu de base ao procedimento e com vista à sua melhoria, propõe-se a não execução dos trabalhos descritos em mapas anexos. -----

O preço total estimado dos trabalhos a não executar no Lote 3 é de **2.025,00€ + IVA (6%)** e representa **0,25%** do valor contratual. -----

O preço total estimado dos trabalhos a não executar no Lote 4 é de **1.600,00€ + IVA (6%)** e representa **0,66%** do valor contratual. -----

Assim, esta Divisão propõe: -----

Que os referidos trabalhos sejam considerados como Trabalhos a Menos e que, como tal, seja ordenado ao adjudicatário a sua não execução, nos termos do n.º1 do artigo 379º do CCP; -----

Que seja deduzido o valor total dos trabalhos referidos ao preço contratual respetivo de cada Lote, nos termos do n.º2 do artigo 379 do CCP;” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais:** “Nos termos da informação proponho: 1 - Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir.--
2 -Que os trabalhos descritos em mapa anexo, sejam considerados como trabalhos a menos, ordenando ao adjudicatário a sua não execução, nos termos do n.º 1 do artigo 379.º do CCP.--
3 - Que o valor dos trabalhos a menos seja deduzido ao preço contratual de cada lote, sem prejuízo do disposto no art.º 381.º do citado diploma.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.07.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar que os trabalhos descritos em mapa anexo sejam considerados Trabalhos a Menos e que, como tal, seja ordenado ao adjudicatário a sua não execução, nos termos do n.º 1 do art.º 379.º do CCP. Mais foi deliberado aprovar que o valor dos trabalhos a menos seja deduzido ao preço contratual respetivo de cada lote, sem prejuízo do disposto no art.º 381.º do citado diploma. -----

13 – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES (2025-I-167) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO (PROC. N.º 13/2025): DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 204/2025 da Divisão de Obras Municipais de 24.07.2025, que se transcreve: -----

“ Na sequência de despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, de 2025/07/03 em anexo, porque a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos e porque é oportuno a sua execução, com vista à abertura do procedimento foram desenvolvidos os procedimentos técnicos e administrativos conducentes à organização do processo de concurso o qual, tendo como fundamento o preço base, o procedimento a adotar é o concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a empreitada referida em epígrafe. -----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46º-A do CCP, o presente procedimento não prevê a adjudicação da empreitada por lotes, tendo como fundamento o facto de se considerar que os trabalhos constituintes da empreitada são técnica e funcionalmente incindíveis, cuja execução é interdependente, entendendo-se que a separação da sua execução por lotes causaria graves inconvenientes para o município, uma vez que criaria conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso



fossem executados por entidades diferentes. -----

De acordo com o mapa de quantidades e mapa de orçamento do Procedimento, o preço base é de **4.867.001,10 € + IVA (6%)**, calculado através da aplicação dos preços médios unitários e correntes na região às quantidades de trabalho apuradas tendo como referência empreitadas com trabalhos do mesmo tipo e previstos no projeto de execução, aprovado por deliberação camarária de 2025/04/08, com repartição de encargos pelos anos de 2025, 2026 e 2027. -----

A empreitada é objeto de candidatura designada por “Reabilitação e Ampliação das Naves do Parque Municipal de Exposições”, com o código NORTE2030-FEDER-02902300 e com termo de aceitação datado de 2025/06/02. -----

Pelo exposto, a Divisão de Obras Municipais propõe: -----

1. A aprovação do Mapa de Quantidades e do Mapa de Orçamento Base; -----
2. A aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----
3. A aprovação do Plano de Segurança e Saúde; -----
4. A aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Controlo de Qualidade da Obra; -----
5. Relativamente aos elementos de solução de obra, previstos no art.º 43º do CCP, propomos a dispensa dos todos os elementos constantes no n.º 5 desse artigo, com a exceção da alínea f), por se entender não ser necessário face ao tipo de obra a executar; -----
6. Que seja nomeado o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do art.º 67 do CCP, propondo-se a seguinte composição: Presidente do Júri – Paulo Jorge Vilares dos Santos (chefe da DOM); 1º vogal efetivo – Pedro Miguel da Costa G. Pinto (Técnico superior); 2º vogal efetivo – Miguel Jorge Esteves Rua (Técnico superior); vogais suplentes: (1) Alice Maria Cepeda de Assunção (Chefe da UE); (2) Vítor António Braz (Chefe da DGFT).” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais:** “Nos termos da informação proponho: 1 - Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir. --
2 - Que se decida contratar pelos motivos referidos na informação, recorrendo à contratação



externa, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com base nos critérios do preço base definido e atento o disposto no art.º 19.º, alínea b) do CCP. -----

3 - Que se fundamente a decisão de não contratar por lotes, avocando a fundamentação constante na informação. -----

4 - A aprovação das peças do procedimento, referidas nos pontos 1,2,3 e 4 da informação. -----

5 - Pelos motivos expressos na informação, a dispensa dos elementos referidos no art.º 43.º, n.º 5 do CCP, com exceção do mencionado na alínea f). -----

6 - Que seja designado o júri do procedimento, nos termos propostos na informação, e delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do citado diploma.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24.07.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Senhor Presidente eu aqui queria lançar o desafio de nos trazer aqui o projeto, para nós vermos a nova reabilitação.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** responde: “ Sim traremos aqui o projeto.” ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar: -----

1 – Que se contrate pelos motivos referidos na informação, recorrendo à contratação externa, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com base nos critérios do preço base definido e atento o disposto no art.º 19.º, alínea b) do CCP. -----



- 2 – Que para efeitos do disposto no art.º 46-A, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos sejam avocados os fundamentos que constam na informação e que determinam a não adjudicação por lotes. -----
- 3- Todas as peças do procedimento, referidas nos pontos 1, 2, 3 e 4 da informação. -----
- 4- A dispensa dos elementos referidos no art.º 43.º, n.º 5 do CCP, com exceção do mencionado na alínea f), com base no mencionado na informação.-----
- 5- A designação do júri do procedimento conforme composição proposta na informação, sendo delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 109.º do citado diploma. -----

**14 - REABILITAÇÃO DA CASA DA FÁBRICA DA IGREJA EM MACEDO DE
CAVALEIROS (2025-I-164) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----**

----- Presente a Informação n.º 208/2025 da Divisão de Obras Municipais de 24.07.2025, que se transcreve: -----

“ Nas Grandes Opções do Plano para o corrente ano está previsto a execução deste investimento. Para o efeito, a Divisão de Obras Municipais informa o seguinte: -----

- i)A candidatura “Reabilitação da Casa da Fábrica da Igreja em Macedo de Cavaleiros”, com o código NORTE2030-FEDER-02910600, foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2030 em 30-05-2025, e tem termo de aceitação assinado de 02 de Junho de 2020.-
- ii)O projeto de execução foi aprovado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de 30 de Abril de 2025. -----
- iii)O orçamento base foi calculado, tendo por referência os preços unitários correntes na região



às quantidades de trabalho apuradas, obras do mesmo tipo e os preços dos fabricantes/fornecedores para o tipo de trabalhos previstos no projeto; -----

iv) Este investimento encontra-se inscrito na ação 2025-I-164, com a dotação repartida por três anos económicos de 2025, 2026 e 2027 com as verbas de 236.284,01€, 472.568,02 e 78.761,34€, respetivamente. -----

v) De acordo com o mapa de medições e orçamento base do procedimento, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar o preço máximo de 743.031,47 + IVA (6%). -----

Para dar cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 03-07-2025, coloco à consideração superior a abertura do procedimento com vista à execução do investimento referenciado. Assim, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos para a sua execução; considerando que é oportuno a organização do processo com vista ao lançamento do concurso e, considerando, ainda, que estão reunidas todas as condições para o efeito, proponho que se decida contratar por estes motivos, recorrendo à contratação externa. Perante o exposto e se assim se entender, propõe-se: -----

1. Tendo por base o valor do contrato a celebrar, o procedimento a adotar que seja o concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, autorizando a abertura do procedimento e a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. -----

2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente procedimento não contemple a adjudicação da empreitada por lotes, tendo como fundamento o facto de se considerar que os trabalhos constituintes da empreitada são técnica e funcionalmente incidíveis, cuja execução é interdependente, entendendo-se que a separação da sua execução por lotes causaria graves inconvenientes para o município, uma vez que criaria conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso fossem executados por entidades diferentes. -----



3. Relativamente aos elementos de solução de obra previstos no artigo 43.º do CCP, a dispensa dos elementos constantes no n.º 5 desse artigo com a exceção da alínea f), por entendermos não ser necessário face ao tipo de obra a executar. -----

4. A aprovação dos seguintes documentos: -----

a) Mapa de Medições e Orçamento Base; -----

b) Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos; -----

c) Plano de Segurança e Saúde; -----

d) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Qualidade da Obra. -----

5. Que seja nomeado o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP e delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 109.º do citado diploma, propondo-se a seguinte composição: Presidente do Júri – Paulo Jorge Vilares dos Santos (chefe da DOM); 1º vogal efetivo – Pedro Miguel da Costa G. Pinto (Técnico superior); 2º vogal efetivo – Miguel Jorge Esteves Rua (Técnico superior); vogais suplentes: (1) Alice Maria Cepeda da Assunção (chefe da UE); (2) Vítor António Braz (chefe da DGFT).” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24.07.2025:** “ Nos termos da informação determino: 1 - Para efeitos do disposto no artigo 36.º, n.º 1 do CCP, proponho que se decida contratar, recorrendo à contratação externa, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com base nos critérios do preço base definido e atento o disposto no artigo 19.º, alínea b) do CCP. -----

2 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, avoca-se a fundamentação constante na informação que justifica a execução desta empreitada sem recursos à constituição de lotes. -----

3 - Dispensar os elementos de solução de obra previstos no artigo 43.º, n.º 5 do CCP, com



exceção do referido na alínea f). -----

4 - Aprovar as peças do procedimento, referidas no ponto 4 da informação, que rubrico. -----

5 - Nomeio o seguinte júri do procedimento a quem delego todas as competências delegáveis:
Presidente: Paulo Santos; Vogais efetivos: Pedro Pinto e Miguel Rua; Vogais suplentes: Alice Assunção e Vítor Braz. À Câmara Municipal para Conhecimento.” -----

A Câmara Municipal tomou Conhecimento. -----

**15 – CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA (ACBRM):
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 79/2025 da Divisão de Obras Municipais de 21.07.2025, que se transcreve: -----

“ Tendo em conta a importância da Raça Mirandesa de Bovinos no concelho de Macedo de Cavaleiros e ao número significativo de criadores no concelho e considerando também que os Concursos realizados nos últimos anos com a parceria da ACBRM e do Município de Macedo de Cavaleiros foram um sucesso em termos de divulgação da raça e do concelho, propõem-se a comparticipação do valor de €6.000,00 para o Concurso Concelhio, de 2025, de Bovinos Mirandeses à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa. -----

Propõem-se também a aprovação da minuta de protocolo em anexo.” -----

----- A minuta do protocolo que regulará o apoio, dá-se como transcrita ficando cópia da mesma rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

Parecer do Chefe da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos: “Concordo com o proposto na informação.” -----



-----**Parecer da Chefe da Divisão de Unidade de Finanças:** “ Código do plano de atividades: 2025-A-273.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.07.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação no valor de 6.000 €, para o Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, e aprovação da Minuta do Protocolo com a ACBRM, nos termos da informação. -----

V. Intervenção do Público


Presente a cidadã **Hermínia Gemelgo Aguiar** residente em Macedo de Cavaleiros interveio dizendo “ Venho aqui porque na minha rua existe um problema que é necessário alargar a estrada, não temos espaço para passar e também está muito degradado o caminho. Nós alguns habitantes da zona estamos de acordo a conceder alguns metros para poderem fazer o alargamento. Queria pedir também um espelho para o cruzamento.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal responde:** “Vamos marcar uma reunião para resolvermos com todos os habitantes da zona.” -----



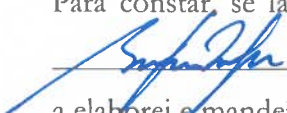
Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.07.29



VI. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às quinze horas e quarenta e cinco minutos declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, Joana Cavaleiro Alves, Técnica Superior que a elaborei e mandei transcrever. -----

